

2  
A  
-DECRETO Nº.28/73, de 19/09/1973=-

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA CENTRO COMUNITÁRIO E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefei-  
to Municipal de Jacupiranga, Estado de  
São Paulo, no uso das atribuições que -  
lhe são conferidas, e dando cumprimento  
à Lei Municipal nº.28/73, de 19/09/1973

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

ARTIGO 1º.- Fica desapropriada uma área de quatrocentos  
e trinta e cinco metros quadrados (435,00mts<sup>2</sup>)  
situada em Cajati de Cima, no Distrito de Cajati, neste Município  
que consta pertencer ao Senhor JOAQUIM MAURICIO GROTHE.

ARTIGO 2º.- Fica também doada o imóvel mencionado no ar-  
tigo anterior, ao "CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
DE PROMOÇÃO SOCIAL DA REGIÃO DO VALE DO RIBEIRA", para construção  
do Centro Comunitário.-

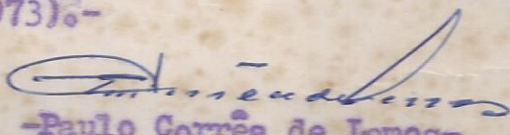
ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 19 de setembro de 1.973

  
-MARIO DE MELLO BONADIA-  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE =  
JACUPIRANGA, aos desenove (19) dias do mês de setembro de mil nove-  
centos e setenta e tres (1973).-

  
-Paulo Corrêa de Lemos-  
-Secretário-